



CHAMADA INTERNA EMERGENCIAL PROAP/PPGE Nº 03/2020

Auxílio financeiro ao discente e ao docente – apoio ao pesquisador

1. Finalidade

O Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília torna público a Chamada Interna Emergencial nº 03/2020, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação desenvolvidos no Programa mediante pagamento de Auxílio Financeiro ao Estudante e ao pesquisador docente para apoio à pesquisa, bem como a participação em eventos científicos no Brasil ou no exterior, para ambas as categorias.

2. Público-alvo e condições de participação

- 2.1. Poderão ser solicitantes deste edital estudantes do PPGE/FE da Universidade de Brasília, regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do Programa, dentro do prazo regimental de formação na data da submissão da proposta e docentes permanentes do PPGE.
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Não ter pendências em editais anteriores do PPGE.
 - 2.2.2. Ter seu Currículo Lattes devidamente registrado e atualizado, na data de submissão.
- 2.3. Na solicitação deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.
- 2.4. Apenas um dos participantes de um mesmo projeto de pesquisa poderá ser contemplado por este edital.
- 2.5. É vedada:
 - 2.5.1. A utilização dos recursos em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres;
 - 2.5.2. O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.
 - 2.5.3. É vedada a participação de docentes aposentados e professores colaboradores .
 - 2.5.4. É vedada a participação de discentes que já defenderam suas dissertações ou teses e de discentes que estejam com trancamento geral de matrícula no atual semestre letivo.

3. Recursos financeiros

- 3.1.A origem dos recursos financeiros destinados ao presente edital é proveniente do PROAP/CAPES/UNB, com um total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 3.2.Cada solicitante receberá até R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), que serão pagos em 01 (uma) parcela, depositado em conta corrente.
- 3.3. Os recursos devem ser empenhados até o dia 03/11/2020, conforme exercício financeiro 2020 e poderão ser utilizados até o dia 31/12/2020.

4. Prazos para execução do edital

- 4.1.Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
29 e 30 de outubro de 2020	Período de Inscrição Recebimento de processos pela Secretaria do PPGE
03 de novembro de 2020	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores

- 4.2.A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2020 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.
- 4.3.Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.
- 4.4.Os recursos podem ser usados até o dia 31/12/2020.

5. Auxílio a ser concedido

- 5.1.Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para pagamento de auxílio financeiro ao estudante e ao pesquisador para apoio à pesquisa.
- 5.2. Os recursos só podem ser utilizados para itens de custeio, conforme **INSTRUÇÃO PROCESSUAL No 02 - PROAP 2020**.

6. Itens financiáveis:

- 6.1. Taxas de inscrição em eventos científicos nacionais e estrangeiros.
- 6.2. Material de consumo para apoio à coleta de dados de projetos de pesquisa em andamento.
- 6.3. Serviços de pessoa jurídica para publicação de artigos em periódicos nacionais e estrangeiros, revisão e tradução de artigos com vistas à publicação em periódicos ou livros estrangeiros.

7. Requisitos e condições para o solicitante

7.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.

7.2. A inscrição para este edital deverá ser feita enviando para o email do PPGGE (ppgedu@unb.br) a solicitação do auxílio com os seguintes documentos:

- 7.2.1. Formulário de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores disponível no site do DGP em <http://dpg.unb.br/index.php/formularios-e-orientacoes-da-caf>
 - 7.2.2. Histórico escolar atualizado, no caso de discente.
 - 7.2.3. CV Lattes resumido e atualizado.
 - 7.2.4. Declaração da/o Orientadora/o com a ciência e concordância da inscrição do/a discente e referido projeto de pesquisa.
- 7.3. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade ou incompletude de informações.
- 7.4. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas ao PPGE e ao DPG/DAF.
- 7.5. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

8. Critérios de seleção e classificação das Propostas

- 8.1. A prioridade de apoio ao discente será para o/a **bolsista de mestrado e doutorado**.
- 8.2. A análise e homologação do resultado serão feitas pela Comissão de Pós-graduação do PPGE.
- 8.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail ppgedu@unb.br

9. Prestação de Contas

- 9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGE, via SEI ou e-mail (no caso de discente), até o dia 30/12/2020, após a emissão de autorização de pagamento, e deverá constar de:
 - 9.1.1. Pelo menos um produto acadêmico (por exemplo: comprovante de submissão, aceite ou efetiva publicação de artigo científico com avaliação mínima B1 no Qualis CAPES, livro ou capítulo) resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício.
 - 9.1.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo I) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.
- 9.2. Os documentos referentes à prestação de contas (os comprovantes dos gastos, nota fiscal, recibos) devem ser inseridos em arquivo único em PDF, para que sejam inseridos no mesmo processo SEI de solicitação de apoio.
- 9.3. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PPGE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo ou e-book.

10. Disposições gerais

- 10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão da Pós-graduação.
- 10.2. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI à Coordenação do PPGE, em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

- 10.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGE, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 10.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2020.

Claudia Marcia Lyra Pato
Coordenadora do PPGE/FE/UnB

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

EDITAL PPGE N. 03/2020 – APOIO AO (A) PESQUISADOR (A)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Repositório Institucional da Universidade de Brasília
repositorio.unb.br



Identificação

Autor: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Fone: _____ Vínculo na UnB: _____

Local de Trabalho na UnB: _____

Título do documento: _____

Declaração

O referido autor:

- a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais